



**CONTRATAÇÃO de UNIVERSIDADE sem FINS LUCRATIVOS**

**1- PREAMBULO:**

A **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 101/2019, publicada no Diário do Município, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, protocolada sob o nº 101, de 2.019, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a REALIZAÇÃO de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

**2 - DO OBJETO:**

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por objeto a **Contratação de Instituição de Ensino sem fins lucrativos para execução de serviços técnicos especializados para DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA DA NUCLEAÇÃO EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação

**§1º - FUNDAMENTO LEGAL ::**

**a) - O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e também no DECRETO-LEI Nº 9.853, DE 13 DE SETEMBRO DE 1946.**

Propõe-se a contratação direta com dispensa licitatória, nos termos do Art. 24 Inciso XIII da Lei de Licitações n.º 8.666 de 21/06/93. Vale lembrar que mencionado dispositivo legal estabelece os seguintes pressupostos: a) ser uma instituição brasileira; b) ser incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou dedicar-se à recuperação social do preso; c) não possuir finalidade lucrativa; d) possuir inquestionável reputação ética profissional.

**2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS:**

**2.1.1 – Busca o Município o desenvolvimento e a incentivação de novos projetos e produtos voltados ao ensino a extensões de Universidades / Faculdades, incubadora tecnológica, incentivar o comércio e a indústria local na formação de grupos empreendedores, qualificando estes, apresentando-lhes ferramentas empreendedoras.**

**2.1.2 - A lei autoriza a dispensa de licitação mesmo que viável seja a competição.** Os critérios que embasam as hipóteses do art. 24 não levam em conta a competitividade. Concernem a circunstâncias peculiares que condicionam e aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos legais. É o caso do inciso XIII do art. 24.



*Marçal Justen Filho diz que* "a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público".

*No mesmo sentido Antônio Roque Citadini afirma* "a licitação é dispensada, como se pode ver, em situações descritas pela legislação, nas quais se poderá, em tese, realizar o procedimento licitatório, mas que, pelas razões em cada caso apontado, entende-se desnecessário o certame, já que sua realização não propiciaria ao Poder Público a escolha de proposta economicamente mais adequada, nem o pronto atendimento do interesse público (nacional, estadual ou local) que requer providências imediatas."

*Cabe, ainda, a este respeito lapidar a lição de Jessé Torres Pereira Júnior:*

*"A lei licitatória cumpre, neste inciso, a ordem do art. 218 da Constituição Federal, que incumbe o Estado de promover e incentivar "o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas". A determinação do § 4º do preceito constitucional nitidamente inspira esta hipótese de dispensabilidade, ao cometer à lei, imperativamente, o dever de apoiar e estimular "as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de recursos humanos..."*

*E do corpo dos Acórdãos 1.111/2010 e 569/2005, ambas do TCU, colhem-se os seguintes excertos:*

*"Nesse contexto, vale lembrar que os últimos concursos públicos, inclusive o deste ano, para provimento dos cargos de Analista de Controle Externo da Carreira de Especialista do Quadro de Pessoa da Secretaria deste Tribunal, para não mencionar exemplos de outros órgãos, têm sido realizados mediante a contratação direta da Fundação Universidade de Brasília - FUB, por meio de seu Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE, e da Escola de Administração Fazendária - ESAF com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, porquanto, segundo os pareceres emitidos pela Consultoria Jurídica deste TCU para cada contratação direta, os requisitos constantes do citado dispositivo legal foram observados, restando demonstrada a correlação entre o objeto contratado e o desenvolvimento institucional deste Tribunal.*

*Com efeito, o referido Acórdão 221/2006- Plenário não constitui óbice à pretensão do consulente, porquanto, por meio do Acórdão 569/2005 - Plenário, prevaleceu a tese defendida pelo Relator, Auditor Marcos Bemquerer, de que o art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, ao autorizar a dispensa de licitação, mesmo que viável a competição, não levou em conta o critério da competitividade, mas sim prestigiou outras circunstâncias e peculiaridades que condicionam e recomendam a contratação direta, como a pesquisa, o ensino e o desenvolvimento institucional.*

## **2.2 - DA EXECUÇÃO Dos SERVIÇOS:**

**2.2.1** – Os serviços **DEVERÃO** ser **EXECUTADOS** em atendimento ao **ANEXO A** {{ Termo de Referência }} deste Processo de Dispensa de Licitação { Dos Requisitos};



## **2.3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**2.3.1** - *A contratação SERÁ tipo MENOR VALOR GLOBAL para Execução dos Serviços Dispostos no Anexo 1 deste Processo de Dispensa de Licitação;*

## **3 – DOS PRAZOS PREVISTOS :**

**3.1** - *O Prazo previsto para a execução de todas as etapas do Concurso Público é de 12 ( DOZE ) meses, a contar da Emissão da Autorização de Fornecimento.*

**3.2** – *O Prazo previsto na cláusula acima "3.1" PODERÁ ser Ampliado a Pedido da Contratada, caso a Administração Municipal atender as Justificativas por esta explanada em requerimento o qual deverá ser protocolado junto ao setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – RS:*

## **4 - DA CONTRATADA:**

4.1 - Fica CONTRATADA para a prestação dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Instituição:: **SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE MAIO ( SETREM )** - CNPJ: **98,039,852/0001-97** - Endereço: Av Santa Rosa, 2405 – Centro – Três de Maio - RS,;

## **5- DO VALOR CONTRATADO ( Contra Partida Município ) :**

**5.1** - Valor GLOBAL do contrato é de R\$: 9.472,62 ( NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS);

## **7- DO PAGAMENTO:**

**7-1** – O pagamento será efetuado Conforme Boletim dos Serviços Prestado, emitido pelas Secretarias Responsáveis pela contratação

## **9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06 > Secretaria de Educação  
70 – 33,90,39 – Outros Serv. P. Jurídica

11 > Secretaria de Industria e Comércio  
316 – 33,90,39 – Serv. P. Jurídica

## **10- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

- a) - Certidão Negativa Municipal
- b) - Certidão Negativa Estadual / Icms
- c) - Certidão Negativa Federal / União, conjunta Inss;
- d) - Certidão Negativa Trabalhista;
- e) - Certidão Negativa FGTS..



**11 – DA FISCALIZAÇÃO :**

A fiscalização do contrato decorrente da presente Dispensa de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO e de INDÚSTRIA E COMÉRCIO– Fone: 55-3551-1310 e 1635;

**13 - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 15 DE JULHO DE 2.018

---

**DARLAN VARGAS - OAB-RS: 71.877**  
Assessor Jurídico

---

**CLAIRTON CARBONI**  
Prefeito Municipal



## **>> Anexo 1- Da Proposta Contratada <<**

| Item | Especificação   | Unid. | Quantidade | Preço Unit.  | Preço Total |
|------|---|-------|------------|--------------|-------------|
| 1    | Serviços Técnico Profissional de Implantação e de Desenvolvimento de METODOLOGIA DA NUCLEAÇÃO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA JUNTO AO MUNICÍPIO, em Conformidade com o ANEXO A do Edital / Presente Processo de Dispensa, com CARGA HORÁRIA estimada em 56 Horas a serem DESENVOLVIDAS em um PERÍODO estimado de DEZ MESES, >>> Com Valor Global do Objeto de R\$: 30.640,62 dos quais cabe ao Município uma Contra Partida de 30,91 % | Gbl   | 1,00       | 9472,62      | 9472,62     |
|      |   |       |            | <b>Total</b> | 9.472,62    |

### **> PARECER JURÍDICO <**

#### **Processo de Licitação- Nr. 138 / 2019**

#### **Dispensa de Licitação - Nr. 36 / 2019**

#### **EMENTA:** Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no **artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 15 DE JULHO DE 2.019

**Darlan Vargas**  
**OAB-RS: 71.877**



**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – TENENTE PORTELA**

**Objetivo: Desenvolvimento da Metodologia da Nucleação de Extensão Universitária no Município.**

**METODOLOGIA E EXECUÇÃO DA NUCLEAÇÃO:**

A metodologia da articulação e execução do Projeção de Nucleação da Extensão se dá em três níveis, de modo que a Equipe Trabalho e de Catalizadores será de responsabilidade da SETREM. A Equipe de Atualização será paga pelos participantes e/ou empresas que optarem pela proposta corporativa. A aquisição de qualquer outro produto e/ou atividade de ensino, pesquisa e extensão ficará sob responsabilidade das partes interessadas que firmarão contrato.

Para tanto, a nucleação será mantida em parte pela equipe de profissionais da SETREM que farão o acompanhamento mensal acima descrito e se dará como contrapartida, também por parte das instituições do município, bem como pelos participantes e pela opção corporativa em casos de produto isolados como cursos e outros.

**Neste sentido teremos as seguintes delimitações de ações:**

**Equipe de trabalho:** Tem como objetivo o desenvolvimento de novos produtos voltados ao Ensino, Pesquisa, Extensão, Incubadora Tecnológica e Setrem Corporativa, bem como visitas técnicas aos laboratórios da Setrem.

*Integrantes desse grupo:* Profissionais da Setrem e profissionais que representam as empresas, indústrias e Instituições do município.

*Quando se encontram?* Encontro mensal regular na primeira quinta-feira de cada mês.

**Equipe de Catalizadores:** Tem como objetivo despertar na comunidade novos empreendedores que poderão contribuir com o projeto.

*Integrantes desse grupo:* Lideranças que vão fomentar novos integrantes que possam participar de forma ativa para ampliar e contribuir de forma pró ativa com o desenvolvimento do comércio, indústria, serviços, agricultura, inovação e tecnologia na metodologia Setrem de nucleação para o desenvolvimento do município.

*Quando se encontram?* Conforme agendamento dos eventos preferencialmente de forma bimestral.

**Equipe de Atualização Profissional:** Tem como objetivo participar da qualificação oferecida nos diferentes setores do município.

*Integrantes desse grupo:* Pessoas da comunidade de áreas afins, que tem interesse em qualificar-se enquanto profissional e pessoal.

*Quando se encontram?* De acordo com o curso proporcionado em uma área, bem como o seu cronograma.

**1. SENSIBILIZAÇÃO (4 horas)**

- Reunir as lideranças do município para diagnóstico inicial da necessidade para planejar os diferentes setores;
- Explicar para a comunidade as tendências socioeconômicas de atualização e qualificação dos profissionais na atualidade.
- Definir a cronologia para execução e elaboração do planejamento;
- Definir a metodologia da execução da nucleação da Extensão Universitária;
- Levantar as necessidades de qualificações de áreas específicas.
- Apresentar a metodologia de planejamento estratégico;

**2. LEVANTAMENTO DOS DADOS SÓCIOECONÔMICOS (8 horas) – consultores (interno)**

- Pesquisa socioeconômica apresentando nos órgãos oficiais relativos ao município.

**3. PLANEJAMENTO E METODOLOGIA (4 horas)**

- Apresentar os dados socioeconômicos do município.
- Definir a equipe de trabalho e a regularidade de encontros;
- Segmentar os setores que serão envolvidos no planejamento estratégico:
  - a. Agronegócio,
  - b. Indústria e Comércio,
  - c. Serviços,
  - d. Inovações Tecnológicas.
- Criar os comitês dos setores, bem como definir os relatores;
- Matriz FOFA (pontos fortes, fracos, oportunidades e ameaças);
- Apresentar a matriz FOFA para os grupos;
- Cada grupo elabora a sua matriz de postura estratégica.

**4. MATRIZ GUT, MISSÃO, VISÃO, VALORES E NEGÓCIO (4 horas)**

- Elaborar da matriz GUT (gravidade, urgência e tendência);
- Apresentar missão, visão, valores e negócio.
- Cada grupo redige missão, visão, valores e negócio.

**5. COMPILAÇÃO DA MISSÃO, VISÃO, VALORES E NEGÓCIO - (4 horas) consultores (interno)**

- Redação do documento.

**6. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (4 horas)**

- Apresentação da sugestão de visão, missão, valores e negócio.
- Definição dos objetivos estratégicos.
- Cada grupo define seus objetivos estratégicos.

7. **PLANOS DE AÇÕES (4 horas)**
    - Apresentação da ferramenta plano de ação (5W1H).
    - Cada grupo propõe as ações que visam atender os objetivos estratégicos.
  8. **REDAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO (4 horas)**
    - Cada grupo se reúne para elaborar as ações do plano de ação.
    - Reúne grupos para alinhar as ações conforme os objetivos estratégicos.
  9. **REDAÇÃO DO DOCUMENTO (16 horas) consultores (interno)**
    - Estruturação e redação final do documento.
  10. **SOCIALIZAÇÃO E ENTREGA DO DOCUMENTO (4 horas)**
    - Socialização dos dados e entrega do documento final.
- Observação: Entrega de 1 via impressa e remetida por e-mail.

### CRONOGRAMA

| ATIVIDADE   | CRONOGRAMA |  |  |  |  |  |  |
|---|------------|--|--|--|--|--|--|
| 1. Sensibilização                                 |            |  |  |  |  |  |  |
| 2. Levantamento dos dados socioeconômicos         |            |  |  |  |  |  |  |
| 3. Planejamento e metodologia                     |            |  |  |  |  |  |  |
| 4. Matriz GUT, missão, visão, valores e negócio   |            |  |  |  |  |  |  |
| 5. Compilação da missão, visão, valores e negócio |            |  |  |  |  |  |  |
| 6. Objetivos estratégicos                         |            |  |  |  |  |  |  |
| 7. Planos de ações                                |            |  |  |  |  |  |  |
| 8. Redação do plano de ação                       |            |  |  |  |  |  |  |
| 9. Redação do documento                           |            |  |  |  |  |  |  |
| 10. Socialização e entrega do documento           |            |  |  |  |  |  |  |

Tenente Portela, 15 de Julho de 2019

\_\_\_\_\_  
Silvane B. Borba - Secretária de Educação

\_\_\_\_\_  
Gilmar A. Carboni - Secretário de Ind. Comércio e Turismo